



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO
Período: 13/01
à 13/02/20
LOCAL MURAL PREFEITURA

Renata

Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7

DECRETO Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE
ALUGUEL DA QUADRA DO GINÁSIO
MUNICIPAL DE ESPORTES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. O valor a ser cobrado pelo aluguel a terceiros da quadra do Ginásio Municipal é de:

- I - R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora para a prática de esportes;
- II – R\$ 50,00 (cinquenta reais) a diária para eventos com cunho social;
- III – R\$ 100,00 (cem reais) a diária para eventos esportivos de cunho particular.

Art. 2º A solicitação deverá ser feita diretamente na Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer durante o horário de expediente, com o posterior pagamento da guia junto à Tesouraria do Paço Municipal.


Art. 3º Os valores arrecadados serão depositados na conta do Fundo Municipal de Esportes.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 118/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 13 de janeiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração